

#### EDITAL Nº 02/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
- 1.2 São diretrizes do Programa:
- I fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1° e 2° anos;
- II promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa:
- VII promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Itaguaru–GO, a serem distribuídas nas escolas municipais.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

1 /7



- > Ser brasileiro;
- > Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição:
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia.
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Não ter vínculo empregatício com a prefeitura de Itaguaru.
- 2.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

# 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

# 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal Belisarina Galdino de Oliveira, situada na Avenida Benedito Ferreira de Castro s/n, Centro, entre os dias 11/04/2018 a 13/04/2018 das 8h às 11h e de 13h às 17h.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

2 /7

pratesf



- > Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de residência;
- V Diploma (para candidatos graduados, ou com Magistério Médio), ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
- VI Documento comprobatório de experiência docente.
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo II.
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

# 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Itaguaru-GO, por ordem de classificação.
- 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Itaguaru-GO.

3 /7



- 5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 5.8. A classificação final será divulgada no dia **16 de abril de 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Itaguaru-GO.

## 6. DA LOTAÇÃO

- 6.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
- 6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada, podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.
- 7.2 Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo **Ministério da Educação**, responsável pelo programa. O valor de cálculo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.
- 7.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização

Cláudia de Deus Pereira Fates Secretária Municipal da Educação



# ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
Diploma de Graduação em Pedagogia.	3 pontos		
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos		
Graduando em Pedagogia.	1 ponto		
Comprovação de experiência	l ponto por cada ano de experiência (sem fração de semestre) ( máximo de 4 pontos)		



### ANEXO II CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu,, G  documento(s) comprobatórios(s)	CPF	declaro entregue o(s)
documento(s) comprobatórios(s)	abaixo assinalados:	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em		
Pedagogia.		
Ensino Médio na modalidade		
Magistério.		
Graduando em Pedagogia.	- The state of the	
Comprovação de experiência		
O preenchimento da pontuação é	de responsabilidade da comiss	são da seleção.
• • •	•	•
Ita avanus/CO	J- 2010	
Itaguaru/GO, de	de 2018	
Assinatura do candidato:		



# ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCI	RIÇÃO:/2018				
1. IDENTIFICAÇÃO	:				
NOME DO(A) FILIAÇÃO:	CANDIDATO(A):				
	SSP/ CPF:			ENI	RG DERECC
RESIDENCIAL:	SSP/CPF:			N°	
BAIKKO OU	DISTRITO: CELULAR:				FONE E-MAIL
2. POSSUI DISF <b>ALFABETIZAÇÃO</b> ALFABETIZAÇÃO?	PONIBILIDADE PARA VOLUNTÁRIO NO	ATUAR	СОМО	ASSISTENT	Γ <b>E DE</b> MAIS
( ) SIM ( ) NÃO					
ASSINATURA DO C	ANDIDATO				
COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO				
NÚMERO DE INSCR	ЦÇÃО				
I. NOME DO CANDI	DATO:				
2. POSSUI DISP <b>ALFABETIZAÇÃO</b> ALFABETIZAÇÃO?	ONIBILIDADE PARA Voluntário no	ATUAR AMBITO	COMO DO	<b>ASSISTENT</b> PROGRAMA	CE DE MAIS
( ) SIM ( ) NÃO					
RESPONSAVEL PEL	A INSCRIÇÃO:				
					7 /7